



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria de Desenvolvimento Social
 COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO SÃO PAULO -
 COED

Informação

Interessado: Organização da Sociedade Civil - Associação Beneficente & Comunitária do Povo - ABCP

Assunto: Justificativa de abertura de processo com dispensa de Chamamento Público

Os problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas, notadamente o aumento de pessoas em situação de rua e com vínculos sociais e comunitários rompidos e fragilizados, estão cada vez mais emergentes na sociedade paulista, em especial nas regiões metropolitanas, com alta concentração de pessoas, diante disso, é urgente a resposta do Poder Público, em especial desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social a fim de mitigar estas mazelas sociais.

Com o propósito de ofertar acolhimento em modelo residencial a pessoas a partir de 18 anos, em situação de rua com dependência química, visando sua recuperação e a reintegração social, a equipe técnica da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas (COED) desenvolveu uma inovadora metodologia de trabalho e serviço público, intitulado “Casas Terapêuticas Metropolitanas”.

As Casas Terapêuticas Metropolitanas foram desenvolvidas para atender as demandas das pessoas dependentes químicas que vivem em situação de rua nas regiões metropolitanas. Ao dialogar com este público identificou-se a necessidade de romper com os paradigmas atuais e ofertar um serviço que tenha uma intervenção para além da dependência química, reconhecendo as vulnerabilidades sociais associadas e busque realmente, retirá-las da situação de rua.

Ao analisar os dados da Casa de Passagem do Programa Recomeço, identificou-se que vários acolhidos estavam utilizando deste serviço como acolhimento/moradia enquanto faziam o tratamento ambulatorial para dependência química, pois, não tinham perfil para Comunidades Terapêuticas e porque não desejam se desvincularem das cidades. Tais fatos nos apontaram a necessidade de construir um modelo de intervenção que reconheça o perfil cosmopolita de alguns indivíduos que estão em cenas de uso aberto, associando o atendimento ambulatorial junto a rede de serviço com o ressignificar dos espaços urbanos: como conviver nestes espaços físicos que outrora eram para uso de drogas ou mendicância e agora está inserido como sujeito de direitos sem o uso de drogas.

Outro dado importante, coletado a partir das intervenções nos serviços de Repúblicas do Programa Recomeço indicaram que um grande desafio técnico é romper com o processo de institucionalização dos residentes que estiveram em situação de rua, inclusive, reconhecendo que a própria rua é institucionalizante, sendo um grande dificultador no processo de Reintegração Social, se reconhecendo como protagonistas.

Classif. documental

001.02.01.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO SÃO PAULO - COED

Em 2021 foi iniciado com a OSC Associação Beneficente & Comunitária do Povo, ABCP, o projeto piloto utilizando-se como guarda-chuva o contrato via Termo de Colaboração com Atuação em Rede, entretanto, os valores financeiros repassados são insuficientes para a execução de acordo com a metodologia desenhada. Diante disto, a Secretaria de Desenvolvimento Social buscou recursos públicos para implantar o Projeto Piloto Casas Terapêuticas Metropolitanas, com a garantia de recursos financeiros para a implantação e execução com toda a equipe técnica prevista no escopo.

Outro ponto inovador será o pagamento por Resultados que visa a melhoria dos serviços públicos por meio do aumento da eficiência, eficácia e efetividade. A OSC parceira será bonificada por cada indivíduo que retirar da situação de rua e que ao final do processo de intervenção e acompanhamento estejam em abstinência, capacidade de autossustento, moradia (não pode ser em equipamento público destinado a população em situação de rua) e que tenha ocorrido a mobilidade social.

O Governo do Estado, através do Decreto 66.713 de 10 de maio de 2022 já aprovou recurso para a implantação deste serviço, diante disso, justifica-se a abertura do processo para as providências necessárias para o andamento do Termo de Colaboração que vai viabilizar esta política pública, na cidade de São Paulo.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de junho de 2022.

Eliana Borges Gonçalves Rodrigues da Silva
Coordenador
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO SÃO PAULO -
COED

Claudemir Lúcio Moraes Dos Santos
Diretor Técnico III
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO SÃO PAULO -
COED

